21

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de licitação, um imóvel situado na Rua Helena Feitosa de Lima, nº 143, antiga (Edezio Vieira de Melo), Centro, nesta cidade, de propriedade da Srª Edenilde Feitosa Lima, para instalação do Centro de Fisioterapia.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, instituída pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de um imóvel para a instalação e funcionamento do Centro de Fisioterapia.

Considerando que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal imóvel disponível para instalação e funcionamento do Centro de Fisioterapia.

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam instalação e funcionamento do Centro de Fisioterapia, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas do Fundo;

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades do Centro de Fisioterapia.

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor mensal do aluguel, de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais), encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;

92

inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, diante do exposto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação de imóvel situado na **Rua Helena Feitosa de Lima, nº 143, antiga (Edézio Vieira de Melo)**, centro, Nossa Senhora das Dores/SE, de propriedade da senhora **Edenilde Feitosa Lima**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeteu a presente justificativa a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 14 de março de 2017.

Milton Eduardo Santos de Santana
Presidente da CPL

Carivaldo Lima de Santana Neto
Membro da CPL

Andréa da Cunha Clementino
Secretária da CPL